

## DFD – Documento de Formalização de Demanda N° 8/2025

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
14/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	Elomir Bezerra da Silva Júnior
09/04/2025	2.0	Finalização desta versão do documento	Elomir Bezerra da Silva Júnior
10/04/2025	3.0	Finalização desta versão do documento	Elomir Bezerra da Silva Júnior
23/04/2025	4.0	Finalização desta versão do documento	Elomir Bezerra da Silva Júnior
24/04/2025	5.0	Finalização desta versão do documento	Elomir Bezerra da Silva Júnior
24/06/2025	6.0	Finalização desta versão do documento	Elomir Bezerra da Silva Júnior
07/11/2025	7.0	Finalização da sétima versão do documento, tendo em vista a necessidade de inclusão de novas rotas e replanilhamento com o reflexo nos quantitativos estimados	Elomir Bezerra da Silva Júnior

## DFD – Documento de Formalização de Demanda N° 8/2025

DADOS DO SETOR REQUISITANTE			
<b>Órgão</b>	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
<b>Servidor responsável pela Demanda:</b>	Elomir Bezerra da Silva Júnior	<b>Matrícula:</b>	0001398
<b>E-mail:</b>	Semecparnamirim2021@gmail.com	<b>Telefone:</b>	

### INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de solução de mobilidade para o transporte escolar, conforme expectativa de consumo anual.

#### 1.2. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

A data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão está prevista para **15/01/2026**, podendo sofrer alterações.

#### 1.2. GRAU DE PRIORIDADE PARA A COMPRA OU CONTRATAÇÃO

- BAIXO  
 MÉDIO  
 ALTO

#### 1.4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento

#### 1.5. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar)  
 Pregão (sem uso de SRP)  
 Dispensa/Inexigibilidade  
 Adesão à IRP de outro órgão

Adesão à ARP de outro órgão

## 1.6. UTILIZAR PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/>            | Credenciamento                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Pré-qualificação                          |
| <input type="checkbox"/>            | Procedimento de manifestação de interesse |
| <input type="checkbox"/>            | Sistema de registro de preços             |
| <input type="checkbox"/>            | Registro cadastral                        |

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma solução de mobilidade para os alunos da rede básica de ensino em Parnamirim/RN, sob a perspectiva do interesse público, justifica-se pela resolução de problemas sociais e constitucionais prementes, que impactam diretamente o desenvolvimento humano e a equidade social.

#### 1. O Problema Central a Ser Resolvido (e o Interesse Público Associado):

O problema primordial é a **privação ou dificuldade de acesso à educação básica de qualidade** para uma parcela significativa dos alunos do município, devido à distância geográfica, à localização em áreas mais distantes ou à condição socioeconômica de suas famílias. Esta situação gera um ciclo de exclusão educacional e social, culminando em:

- **Violação de um Direito Fundamental:** A educação é um direito social constitucionalmente garantido (Art. 205 da CF/88). A falha em prover os meios para seu acesso pleno representa uma violação direta desse mandamento, que é um pilar do Estado Democrático de Direito e do bem-estar coletivo.
- **Evasão e Abandono Escolar:** A ausência ou precariedade do transporte escolar é uma das principais barreiras que levam à evasão. Alunos que não conseguem chegar à escola de forma segura e regular acabam abandonando os estudos, o que resulta na perda de oportunidades futuras, na perpetuação da pobreza e na diminuição do capital humano do município. O interesse público reside na formação de cidadãos produtivos e engajados, capazes de contribuir para a sociedade.
- **Desigualdade Social:** A falta de transporte escolar afeta desproporcionalmente as famílias mais vulneráveis e os alunos de áreas rurais ou periféricas. A não oferta do serviço aprofunda as desigualdades existentes, criando um sistema educacional que não é equitativo. O interesse público demanda a promoção da igualdade de oportunidades e a inclusão de todos os cidadãos.
- **Insegurança e Riscos:** A necessidade de deslocamento inadequado expõe crianças e adolescentes a riscos de acidentes, violência e exploração. A segurança e a integridade física dos menores são preocupações primordiais do interesse público.

#### 2. A Solução de Mobilidade como Atendimento ao Interesse Público:

A contratação da solução de mobilidade é a resposta direta e multifacetada a esses problemas, visando salvaguardar e promover o interesse público em diversas frentes:

- **Garantia do Direito à Educação:** Ao remover as barreiras de acesso físico, o município cumpre seu dever constitucional de assegurar a educação. Isso não é apenas uma obrigação legal, mas um investimento no futuro da comunidade, formando cidadãos mais críticos, informados e preparados para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade.
- **Promoção da Equidade e Inclusão:** A oferta de transporte escolar gratuito e de qualidade nivela o campo de jogo, permitindo que alunos de todas as origens e localidades tenham as mesmas condições de acesso à escola. Isso favorece a inclusão social e combate a marginalização, fortalecendo a coesão social do município.
- **Desenvolvimento de Capital Humano:** Ao manter os alunos na escola, o serviço de transporte contribui diretamente para a elevação do nível educacional da população, gerando um capital humano mais qualificado. Este capital é essencial para o desenvolvimento econômico local, a inovação e a redução de índices de criminalidade e desemprego, beneficiando toda a sociedade.
- **Segurança e Bem-Estar dos Estudantes:** A exigência de veículos seguros, condutores qualificados e rotas planejadas garante que os alunos sejam transportados com dignidade e segurança, protegendo uma parcela vulnerável da população. A tranquilidade das famílias, sabendo que seus filhos estão protegidos, também é um benefício de interesse público.
- **Eficiência e Racionalidade na Gestão Pública:** A otimização de rotas e a busca por racionalização de custos, mencionadas no texto, garantem que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente e eficaz. Isso significa que o dinheiro do contribuinte será bem utilizado para maximizar o impacto social e educacional do serviço, um aspecto crucial do interesse público na boa governança.
- **Transparência e Controle Social:** A publicidade das informações e os mecanismos de fiscalização e controle social asseguram que a contratação e a execução do serviço sejam pautadas pela ética e pela responsabilidade, fortalecendo a confiança da população nas instituições públicas.

Em síntese, a contratação de uma solução de mobilidade em Parnamirim/RN não é meramente um serviço logístico, mas uma ação estratégica de governo que, ao resolver o problema do acesso à educação, concretiza direitos fundamentais, promove a equidade, investe no futuro das novas gerações e fortalece o tecido social, tudo em estrito alinhamento com o interesse público maior.

## 2.2 - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

No presente caso, **não há vinculação ou dependência** com o objeto de outro documento de formalização de demanda que determine uma sequência específica para a execução desta contratação.

## 3 – QUANTIDADE A SER CONTRATADA E ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A quantidade a ser contratada considera a expectativa de consumo da Administração para período de 12 (doze) meses e foi calculado com base nas rotas regulares, rotas especiais e expectativa de consumo para aulas de campo, conforme rotas e justificas constantes na memória de cálculo em ANEXO A.

3.2 - O valor global total estimado para o dispêndio ANUAL será de **R\$ 14.608.981,52 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, sujeito as incidências tributárias normais,

3.2.1. – O valor de referência tomou como base os valores estimados (valor unitário) encontrados no orçamento inserto na Ata 26.783/2025 - ATA DA 233ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORÇAMENTISTA PERMANENTE – COP, parte integrante do processo administrativo n.º 4.475/2025.

3.3 - Os serviços serão prestados conforme previsto no termo de referência;

3.4 – A quantidade condensada encontra-se consignada na planilha a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QTD ESTIMADA (ANUAL)	V. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (ANUAL)
1	1	Prestação de Serviço de Transporte Escolar envolvendo veículo / condução / manutenção / combustível (ônibus tradicional urbano em trechos pavimentados – calçamento e asfalto)	30176	KM RODADO	959.224	R\$ 15,23	R\$ 14.608.981,52
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							<b>R\$ 14.608.981,52</b>

#### **4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Informa-se que não há PCA elaborado para o presente ano/calendário, haja vista que o gestor anterior facultou sua elaboração, conforme previsão no §2º do art. 19 do Decreto Municipal 7.288, de 13 de novembro de 2023, e alterado pelo Decreto n.º 7.689/2025, que facultou sua elaboração para o ano de 2025. Contudo, a ação e a natureza da despesa está alinhada com outros instrumentos de planejamento estratégico da Administração Municipal como PPA, LDO e LOA, e reflete as necessidades reais da pasta no cumprimento de suas atribuições institucionais.

#### **5 - INDICAÇÃO DE INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Elomir Bezerra da Silva Júnior** – Matrícula 0001398

#### **6 - CONCLUSÃO**

Encaminhe-se ao gestor para apreciação e prosseguimento do processo de contratação.

Parnamirim-RN, data da assinatura eletrônica.

**Responsável:**

**Elomir Bezerra da Silva Júnior**  
**Matrícula n.º 0001398**  
**Coordenador de Assistência ao Educando**

**Aprovado por:**

**Professora Eliza Christina Toscano de Mendonça Brito**  
**Secretária da Educação**